

LEI Nº 358/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI
PAL DOAR R\$ 150,00 (CENTO E CIN-
QUENTA REAIS), E, DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e
eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a doar R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), pa
ra Srª VALDETE DA CONCEIÇÃO LISBOA.

Parágrafo Único - A quantia a que se refe
re o "Caput" deste artigo será para custear despesas com tratamento
laboratorial.

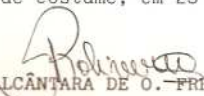
Art. 2º - Os recursos para realização da
despesa correrá a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de Março de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete do
Prefeito Municipal e afixado no local de costume, em 23 de Março de
1995.


ROSE ALCÂNTARA DE O. FREITAS
Chefe de Gabinete